

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 100/2023**

15 de maio de 2023

Processo nº 23117.029024/2023-33

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR AFIN -
UBERLÂNDIA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Programa de Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior AFIN-Uberlândia**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados, quilombolas, indígenas e ciganos, para participarem como cursistas das aulas preparatórias para vestibular e/ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), promovidas nas cidades de Uberlândia no ano de 2023.

1.2. As atividades do projeto AFIN-Uberlândia serão realizadas de maneira **NÃO PRESENCIAL** utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital e aulas *online*, por meio de plataformas específicas que serão definidas e divulgadas em momento oportuno.

1.3. O projeto AFIN 2023 é inteiramente **GRATUITO**, cabendo ao(à) estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso à aulas *online*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Vagas noturnas
Uberlândia	300

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou cursando a última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser egresso do Ensino Médio.

3.2. Ser estudante de escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.

3.3. Ter disponibilidade para participar das atividades *online*.

3.4. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.

3.5. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, *e-mail*, fórum, chat etc.

3.6. Dispor de 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) participará das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no projeto AFIN.
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto AFIN-Uberlândia se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto AFIN-Uberlândia em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
- 4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto AFIN-Uberlândia, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.8. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE** *online* por meio de preenchimento do [formulário de inscrição](#)
- 5.3. Não serão aceitas inscrições via e-mail.
- 5.4. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que responder às questões do formulário de inscrição e ter em mãos os documentos listados no item 8.5 para futura conferência
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para o Projeto AFIN-Uberlândia será realizada em duas fases a saber:
 - 6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no *formulário online de inscrição*, conforme cronograma (item 10).
 - 6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, conforme cronograma (item 10).
- 6.2. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Será divulgado o **resultado parcial** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações:
 - 7.2.1. **Aprovados:** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
 - 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.
 - 7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

- 7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **ANEXO III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail curso.afin.uber@gmail.com, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.
- 7.5. O **ANEXO III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.
- 7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) devem enviar um e-mail para curso.afin.uber@gmail.com, confirmando o interesse na vaga. **O não envio do email de interesse na vaga acarretará a perda da matrícula.**
- 8.2. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.
- 8.2.1. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula AFIN - Nome do(a) candidato(a) - Uberlândia.
- 8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) que **NÃO** entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.
- 8.4. Durante a primeira semana de aulas, TODOS OS(AS) APROVADOS(AS) deverão comparecer à sala da Rede de Extensão da UFU levando os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento de identidade válido, com foto
- 8.4.2. Comprovante de residência atualizado
- 8.4.3. Comprovante de estar cursando o último ano do ensino do Ensino Médio em escola pública ou comprovante de bolsa integral em escola particular
- 8.4.4. Caso já tenha finalizado o Ensino Médio, comprovante de realização em escola pública ou com bolsa integral em escola particular
- 8.4.5. Comprovante de ser beneficiário de algum programa de complementação de renda dos governo municipal, estadual ou federal (**APENAS SE O/A CANDIDATO/A OU FAMÍLIA FOR BENEFICIÁRIO**)
- 8.4.6. Comprovante do Comitê Internacional para os Refugiados (CONARE) ou documento similar, que informe a condição de refugiado (**APENAS SE FOR REFUGIADO/A**)
- 8.4.7. Anexos I e II devidamente preenchidos e assinados

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *online*. A plataforma a ser utilizada, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos candidatos selecionados. A carga horária diária é de 3 (três) horas com aulas de segunda a sexta. A duração do curso é de aproximadamente 5 (cinco) meses com início PREVISTO para junho de 2023.
- 9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 9.4. As aulas serão ministradas de forma *online* (não presencial) enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço da COVID-19.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/05/2023 a 06/06/2023
Inscrições	17/05/2023 a 06/06/2023
Análise da documentação (primeira fase)	07/06/2023 a 09/06/2023
Classificação dos candidatos (segunda fase)	12/06/2023
Resultado Parcial	13/06/2023
Recebimento dos Recursos	14/06/2023
Resultado Final	15/06/2023
Confirmação de interesse na vaga por e-mail	16/06/2023 a 18/06/2023
Início das Aulas	19/06/2023
Entrega presencial da documentação	primeira semana de aulas

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU, sendo orientados(as) por professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam nos Campus Uberlândia.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

- 12.1. Dúvidas apenas pelo e-mail: curso.afin.uber@gmail.com

Uberlândia-MG, 16 de Maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 16/05/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498230** e o código CRC **EE51AA4A**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital – Programa Ações Formativas Integradas – AFIN, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O candidato selecionado deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e

- dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
 3. O candidato selecionado deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
 4. O candidato selecionado deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
 5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
 6. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
 7. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
 8. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
 9. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
 10. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
 11. O candidato selecionado deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações Formativas Integradas - AFIN. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____